



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

017861

-9 NOV 2010 1017861

FUNDO AMAZONIA

ARQUIVADA Cópia em Microfilme
RIO DE JANEIRO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO
FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº
09.2.1433.1, DE 25 DE MARÇO DE 2010,
CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL - BNDES E O INSTITUTO OURO
VERDE, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

3ºRTD-RJ-Reg. nº 1017861	
Emolumentos	R\$ 246,59
Distribuidor	R\$ 14,55
Multa/Acatorj	R\$ 9,63
Fat/Fundperj/Funperj	R\$ 76,82
Total	R\$ 347,39



o **INSTITUTO OURO VERDE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, com sede em Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, na Rua D2, número 237, Setor D, CEP 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.203.367/0001-09, por sua representante abaixo assinada,

têm, entre si, justo e acordado, aditar o Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 09.2.1433.1, adiante designado simplesmente **CONTRATO**, celebrado entre o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA**, por instrumento particular, em 25 de março de 2010, registrado no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, sob o nº 9.780, do livro B-37, em 13 de abril de 2010, e no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 955500, em 20 de abril de 2010, e alterado pelo Aditivo nº 01, celebrado pelas partes acima mencionadas em 29 de outubro de 2010 registrado e averbado aos referidos registros no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, sob o nº 10110, do livro nº 40, em 09 de novembro de 2010, e no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº 976567, em 03 de novembro de 2010, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes Cláusulas:

1.0 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Alta Floresta — Mato Grosso

Neuza Maria de Souza
Advogada
MADEFAM

PRIMEIRA**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, MEDIANTE A AGREGAÇÃO DOS SUBCRÉDITOS "A" A "H" EM UM ÚNICO SUBCRÉDITO (SUBCRÉDITO "A"), BEM COMO ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO SUBCRÉDITO "I" DA REFERIDA CLÁUSULA, O QUAL PASSARÁ A SER DESIGNADO COMO SUBCRÉDITO "B"**

Em face do acordo ora firmado, o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA** resolvem alterar a Cláusula Primeira, mediante a agregação dos Subcréditos "A" a "H" em um único subcrédito (Subcrédito "A"), bem como alterar a designação do Subcrédito "I" da referida cláusula, o qual passará a ser designado como Subcrédito "B" que passam a vigor com a seguinte redação:

"PRIMEIRA**NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO**

O **BNDES** concede à **BENEFICIÁRIA**, por este Contrato, colaboração financeira não-reembolsável no valor de R\$ 5.433.450,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a (i) promover a recuperação ambiental de 1.200 hectares de áreas degradadas (recomposição de áreas de preservação permanente e reserva legal) e o resgate da agricultura familiar em 06 municípios que fazem parte do Território Portal da Amazônia, através da difusão de sistemas agroflorestais, que combinam o uso sustentável da floresta com geração de renda; e (ii) capacitar a comunidade indígena Terena para coletar as sementes que serão utilizadas nos sistemas agroflorestais, observado o disposto na Cláusula Segunda, dividida nos seguintes subcréditos:

I – Subcrédito "A": R\$ 5.423.450,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais) destinados a (i) fortalecimento das associações no processo de gestão ambiental, com a estruturação de um Plano de Gestão Ambiental para cada comunidade, de forma participativa; (ii) estruturação de uma base de serviços ambientais para apoio técnico, objetivando contribuir com o licenciamento ambiental de pequenas propriedades no Portal da Amazônia; (iii) formação de uma rede de apoio à produção e à recuperação ambiental no Portal da Amazônia, envolvendo as comunidades rurais e a comunidade indígena Terena, formando ao menos 25 "agricultores técnicos" no território; (iv) criação de sistema de

1.0 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Alta Floresta — Mato Grosso



Arta de Souza
Mogada
MADEFAM

comunicação envolvendo todos os grupos, de forma a garantir a socialização de informações e a coesão das ações, bem como divulgação de todas as tecnologias e ações do projeto; e (v) promover a recuperação ambiental de 1.200 hectares de áreas degradadas (recomposição de áreas de preservação permanente e reserva legal) e o resgate da agricultura familiar em 06 municípios que fazem parte do Território Portal da Amazônia, nas seguintes localidades: assentamento Igarapé do Bruno em Apicás; assentamento Jacamim em Alta Floresta; Setor Ouro Verde, em Alta Floresta; comunidade rural Nazaré, em Carlinda; assentamento Raimundo Vieira, em Nova Guarita; assentamentos Veraneio e Rondon, em Nova Canaã do Norte/Colíder; comunidades São Pedro, Caravágio e Linha Paraná, em Terra Nova do Norte, através da difusão de sistemas agroflorestais, que combinam o uso sustentável da floresta com geração de renda; e

II - Subcrédito "B": R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados à estruturação da Casa de Sementes da comunidade indígena Terena".

SEGUNDA

ALTERAÇÃO DOS ITENS III E IV DA CLÁUSULA QUARTA

Além da alteração proposta na Cláusula Primeira, o **BNDES** e a **BENEFICIÁRIA**, resolvem por meio do presente acordo, alterar os itens III e IV da Cláusula Quarta, que passam a vigor com a seguinte redação:

"QUARTA

(...)

III - Para utilização das primeiras parcelas de recursos referentes ao Subcrédito "A": apresentação de Termos de Responsabilidade, assinados pelos proprietários ou possuidores rurais da localidade contemplada, por meio dos quais tais proprietários/posseiros se comprometam a aplicar os recursos físicos recebidos no redirecionamento de sua atividade produtiva, tal como previsto no Plano de Gestão Ambiental, e a empreender as ações previstas até sua conclusão.

IV - Para utilização da primeira parcela de recursos referente ao Subcrédito "B":

(...)"



TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, alterado por seu Aditivo nº 01, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.

QUARTA
REGISTRO

Obriga-se a **BENEFICIÁRIA** a proceder a averbação deste Aditivo à margem do registro nº 9.780 do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Alta Floresta – MT, e do registro nº 955500 do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro - RJ, mencionados no preâmbulo deste instrumento, sendo tal comprovação condição para a liberação dos recursos financeiros não-reembolsáveis decorrentes do CONTRATO.

A **BENEFICIÁRIA** apresentou a Certidão Negativa de Débito – CND nº 061022011-10001170, expedida em 12 de setembro de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Natália Faria de Souza, advogada do **BNDES**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

1.0 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Alta Floresta — Mato Grosso

Natália Faria de Souza
Advogada
MADEFAM

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

Folha de assinaturas do aditivo nº 02 ao contrato de colaboração financeira não reembolsável nº 09.2.1433.1, celebrado entre o BNPDES e o Instituto Ouro Verde

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2011

Pelo BNPDES:

[Handwritten signature]
Maurício Borges Lemos

[Redacted signature]



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNPDES

Pela BENEFICIÁRIA:



[Redacted signature]

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento
acha-se averbado a margem do Registro feito neste Ofício no
Livro 054, sob o n.º de ordem 8738
e Protocolado sob o n.º 95550
em 04 de novembro de 2011
3.º Ofício de Reg. de Tít. e Documentos

INSTITUTO OURO VERDE



TESTEMUNHAS:

[Redacted signature]

[Redacted signature]

Nome: *UIVIAN TAVARES DA COSTA*

Nome: *MAURÍCIO FRANCO*

Identidade: *[Redacted]*

Identidade: *[Redacted]*

CPF: *[Redacted]*

CPF: *[Redacted]*

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda, 523.º and. Centro - Rio de Janeiro - RJ

Registrado, digitalizado e microfilmado sob o número de protocolo e data apóscritos mecanicamente. O QUE CERTIFICO

[Handwritten signature]

- Bel. RAULITO ALVES DA SILVA - Oficial Titular
- Miriam Sant'Ana Castelpoggi - 1.º Oficial Substituto
- Ricardo V. Moutinho Antunes - 2.º Oficial Substituto

[Redacted signature]
Advogada
MADEFAM

1.0 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Alta Floresta
Mato Grosso

1017861

1017861

1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Alta Floresta

Mato Grosso

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Tabelião : Eutalio Bicudo Netto
 Av. Ariosto da Riva, 3029 - Centro - C.P. 132 - Alta Floresta - MT - Cep 78580-000
 Fone/Fax: (66) 3521-2303 / 3521-1078



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ALTA FLORESTA

PROCOLO n° 10575
 REGISTRO n° 10569
 LIVRO n° 44.
 ALTA FLORESTA-MT, 14/11/2011.

[Signature]
 Bel. Perpétua Neves Alves
 Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registros
 Cod. Ato(s): 127, 128
 ABB 89161 R\$ 52,90
 Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 3.º OFÍCIO

- 9 NOV 2011 1017861

ARQUIVADA COPIA EM MICROFILME
 RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

BND

CARTÓRIO DALLA RIVA - 2º OFÍCIO
 Av. Ariosto da Riva, 3385 - Centro - Cx. Postal 120 - Alta Floresta - Mato Grosso - Cep 78580-000
 Fones: (0XX66) 3521-2608 / 3521-2605 - Fax: (0XX66) 3521-2700

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ANDREZZA ALVES SPEXOTO,**

Alta Floresta-MT 11/11/2011 R\$ 4,00
 Dou fé. Em testemunho() da verdade.

Bel. César Mário Dalla Riva-Tabelião

